



JARDINS e LIMPEZAS FILIPE, Lda

Ajuste Direto – Serviços de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca e Museu Municipal



A empresa Jardins e Limpezas Filipe – Sociedade Unipessoal Lda com o número de pessoa coletiva 507 209 079, na repartição de finanças de Vila Nova de Cerveira com sede em Estrada Nacional nº 13, Edifício AJN nº 29, loja 1, freguesia de Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número de telefone 251 792 204 e fax 251 797 271, titular do título de registo 95602 emitido pelo INCI, depois de ter tomado conhecimento do processo de Ajuste Direto, a que se refere o convite datado de 09 de maio de 2017 **“Serviços de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca e Museu Municipal”**, declara que se obriga a executar a prestação de serviços de limpeza da do Edifício da Biblioteca e do Museu Municipal, em conformidade com o “Caderno de Encargos” e demais documentação patenteados nos seguintes termos:

O valor mensal é de 990.00€ (Novecentos e noventa euros) acrescendo o valor da taxa de IVA em vigor.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submeterá em tudo o que respeitar à execução do presente procedimento, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Cerveira, 09 de Maio de 2017.

Jardins e Limpezas Filipe
Sociedade Unipessoal, Lda
N.º de P. Coletiva 507 209 079
EN 13 - EDIFÍCIO AJN - N.º 29 - LJ. 1
4920-001 VILA NOVA DE CERVEIRA
(251 792 204 / 251 797 271)
(José Manuel Marinho Filipe)



ANEXO I

Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro)

- 1) José Manuel Marinho Filipe, portador do Cartão de Cidadão número 06029474 4ZX0, válido até 22/02/2021, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua da Cabreira n.º 3, freguesia de Campos, Concelho de Vila Nova de Cerveira, na qualidade de representante legal da firma Jardins e Limpezas Filipe – Sociedade Unipessoal Lda, titular do número de identificação fiscal número 507 209 079, com sede na Estrada Nacional nº 13, Edifício AJN nº 29, loja 1, freguesia de Campos, concelho Vila Nova de Cerveira, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Prestação de Serviço de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca e do Museu Municipal, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2) Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a) Proposta
 - b) Memória Descritiva e Justificativa
- 3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4) Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;



- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
 - i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - v) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como



concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Cerveira, 09 de Maio de 2017

Jardins e Limpezas Filipe
Sociedade Unipessoal, Lda
N.I.F. PT 507 200 679
E.N. 13 ZEDIFÍCIO AJN - N.º 29 - L.J. 1
4920-001 VILA NOVA DE CERVEIRA
TLF. 251 792 204 | FAX 251 797 271
(José Manuel Marinho Filipe)



Anexo II

Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º)

1 - José Manuel Marinho Filipe, portador do Cartão de Cidadão número 06029474 4ZX0, válido até 22/02/2021, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua da Cabreira n.º 3, freguesia de Campos, Concelho de Vila Nova de Cerveira, na qualidade de representante legal da firma Jardins e Limpezas Filipe – Sociedade Unipessoal Lda, titular do número de identificação fiscal número 507 209 079, com sede na Estrada Nacional nº 13, Edifício AJN nº 29, loja 1, freguesia de Campos, concelho Vila Nova de Cerveira, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Prestação de Serviço de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca/Museu Municipal, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 21º do Decreto-lei n.º 433/82 de 27 Outubro, na alínea b) do n.º1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460º do presente código, durante o período fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço mão -de – obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de



concorrência.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação é entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila NOva de Cerveira, 09 de Maio de 2017.

Jardins e Limpezas Filipe
Sociedade Unipessoal, L.da
N.I.E. 21 507 204 271
E.N. 13 - Edf AJN - N.º 29 - Lj. 1
4920-001 VILA NOVA DE CERVEIRA
Tlf. 251 792 204 | FAX 251 797 271
(Jose Manuel Marinho Filipe)



Memória justificativa e descritiva

O presente documento diz respeito à memória Descritiva e Justificativa de prestação de Serviços **de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca e Museu Municipal**, de acordo com o caderno de encargos do respetivo procedimento pré-contratual, do Município de Caminha.

1 – Objetivos

A Empresa Jardins e Limpezas Filipe – Sociedade Unipessoal Lda, tem como principal objetivo com esta memória justificativa e descritiva descrever os serviços de limpeza; equipamentos a utilizar, bem como, descrever as normas de higiene, saúde e segurança a utilizar pela empresa.

2 - Serviços de Limpeza

Os Serviços de limpeza **Serviços de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca e Museu Municipal** serão realizados de acordo com o definido no Caderno de Encargos do respetivo Convite de Ajuste Direto.

Para a realização dos **Serviços de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca e Museu Municipal** em questão será constituída 1 equipa, que por sua vez é constituída por uma funcionária.

Esta equipa será responsável pela execução dos trabalhos descritos no caderno de encargos do respetivo procedimento e enumerados pelos pontos seguintes:

- Limpeza diária do Edifício da Biblioteca Municipal:
 - Limpeza de gabinetes
 - Recolha de lixo
 - Aspiração e lavagem do pavimento
 - Limpeza de mobiliário, corrimões e outros
 - Portas, elevadores e hall
 - WC's
 - Limpeza sempre que necessário de vidros e portadas interiores e exteriores



- o Limpeza do pátio, junto às entradas (não inclui lavagem com máquina de pressão nas pedras exteriores)
- Limpeza geral no Edifício do Museu Municipal a efetuar á 2ª e 5ª feira.

3 – Equipamentos a utilizar nos serviços de limpeza acima descritos:

1. Para a realização de limpeza em questão serão necessários os seguintes equipamentos, que serão da responsabilidade da nossa empresa:
 - Aspirador
 - Mopas
 - Baldes
 - Panos e esponjas
 - Detergentes isentos de agentes corrosivos
 - o Detergente “*Varioclean Trendy*”
2. É da responsabilidades da empresa o fornecimento e colocação dos seguintes consumíveis:
 - papel higiénico
 - Toalhetes das mãos
 - Sabonete Líquido de lavagem de mãos

4 – Higiene, saúde e segurança no trabalho

A Jardins e Limpezas Filipe – Sociedade Unipessoal Lda, tem como principal objetivo, utilizar os melhores meios e técnicas possíveis, de modo, a diminuir os acidentes de trabalho, e assim manter o bem-estar dos seus funcionários e todas pessoas que rodeiam os seus serviços.

É política da empresa que todos os funcionários possuam fardamento fornecido pela mesma, bem como equipamentos de segurança (EPIs) de acordo com os serviços a realizar (botas com proteção em aço, proteção de olhos, proteção de ouvidos, caneleiras, etc.) e têm anualmente formação onde aprendem técnicas e métodos de trabalho no âmbito de melhorar a higiene, saúde e segurança no trabalho.

Os meios de higiene, saúde e segurança a utilizar são definidos de acordo com o caderno de segurança



realizado pela empresa Acção Contínua - Saúde e Prevenção Unipessoal Lda, prestadora de serviços de higiene saúde e segurança no trabalho, com a autorização ACT n.º 619060211..

Vila Nova de Cerveira, 09 de Maio de 2017

Jardins e Limpezas Filipe
Sociedade Unipessoal, Lda

N.I.F. PT 507 209 079

E.N. 13 - ANEXO AJN - N.º 29 - L. 1

4920-001 VILA NOVA DE CERVEIRA

(José Manuel Marinho Filipe)



PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto – **Serviços de Limpeza, Higiene e Manutenção do Edifício da Biblioteca e do Museu Municipal**

Prazo da Prestação de Serviços:

O prazo dos serviços a prestar será de 12 meses, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

Proposta de preço:

O valor total dos serviços a prestar é de 11.880,00€ (onze mil, oitocentos e oitenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor;

O Preço mensal é de 990.00€ (novecentos e noventa euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:

As quantias devidas pelo Município de Caminha, nos termos do caderno de encargos, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Caminha das respetivas faturas.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submeterá em tudo o que respeitar à execução do presente procedimento, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Cerveira, 9 de Maio de 2017.

Jardins e Limpezas Filipe
Sociedade Unipessoal, Lda

N.º de Registo 507 209 079

EN 13 - EDIFÍCIO AJN - N.º 29 - LJ. 1

4920-001 VILA NOVA DE CERVEIRA
(José Manuel Marinho Filipe)
Tlf. 251 792 204 | FAX 251 797 271



Declaração de Identificação

A empresa Jardins e Limpezas Filipe Sociedade Unipessoal Lda, NIPC 507 209 079, com sede na Estrada Nacional 13, EDF AJN n.º 29 loja 1, freguesia de Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, é aqui representada pelo único sócio gerente, José Manuel Marinho Filipe, casado, NIF 132 591 103, natural da freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, casado, residente na Rua da Cabreira n.º 3, freguesia de Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, Cartão de Cidadão n.º 06029474 4ZX0, válido até 22/02/2021, emitido pela República Portuguesa, que outorgará o contrato.

Vila Nova de Cerveira, 09 de Maio de 2017

Jardins e Limpezas Filipe
Sociedade Unipessoal, Lda

N.I.F. P. 132 591 103

E.N. 13 - EDF AJN - N.º 29 - LJ. 1

4920-001 VILA NOVA DE CERVEIRA

TEL. 251 792 204 | FAX 251 797 271

(José Manuel Marinho Filipe)

CERTIDÃO

Maria Fernanda Gonçalves Torres, Chefe do Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que JARDINS E LIMPEZAS FILIPE UNIPessoal LDA, NIF 507209079, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 3 de Março de 2017.

O Chefe de Finanças



(Maria Fernanda Gonçalves Torres)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507209079

Cód. Validação: XQ8GHT6TV6TE



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **JARDINS E LIMPEZAS FILIPE - SOCIEDADE UNIPessoal LDA**

Firma/denominação **JARDINS E LIMPEZAS FILIPE - SOCIEDADE UNIPessoal LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **20017061179**

Número de Identificação Fiscal **507209079**

Número de Declaração **15078784**

Data de emissão **03-03-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.03.03 10:24:33 +00'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA / PORTUGAL REPUBLIC

MARINHO FILIPE

JOSÉ MANUEL


M 1,69 PRT 25 04 1958

06029474 4 ZX0 22 02 2021





INFORMAÇÃO PESSOAL

MARIA PAULA RAMOS GONÇALVES EDIFÍCIO ALIPIO RIBEIRO, 4920-012 CAMPOS - VILA NOVA DE CERVEIRA (Portugal) 963907941

PROFISSÃO

Cleaner in offices, hotels and other establishments

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

02/01/2005–Presente

Cleaner in offices, hotels and other establishments

JARDINS E LIMPEZAS FILIPE, CAMPOS - VILA NOVA DE CERVEIRA (Portugal)

TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESINFECÇÕES EM ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS, HABITAÇÕES, INDÚSTRIA, LOCAIS PÚBLICOS, ETC

1990–2004

Housekeeping supervisor

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

1978–1982

ENSINO BÁSICO

Nível 1 QRQ

ESCOLA PRIMÁRIA DE PAREDES DE COURA, PAREDES DE COURA (Portugal)

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Língua materna

português

Outras línguas

	COMPREENDER		FALAR		ESCREVER
	Compreensão oral	Leitura	Interação oral	Produção oral	
alemão	C2	C2	C2	C2	C2

Níveis: A1 e A2: Utilizador básico - B1 e B2: Utilizador independente - C1 e C2: Utilizador avançado
Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas